

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAPES - PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS FLORESTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DERCY ALVES RIBEIRO

JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA EMDAR - REGULAMENTO

DA FINALIDADE

Art. 1º - Os Jogos de Integração da EMDAR (JIEMDAR) tem por finalidade promover um conjunto de atividades esportivas/culturais de caráter formativo; destinadas no seu corpo discente.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Os JIEMDAR tem como objetivos:

- a. utilizar a prática esportiva como instrumento imprescindível a formação da personalidade e a integração social do estudante;
- b. cultivar os princípios básicos de organização, responsabilidade, camaradagem e honestidade;
- c. proporcionar ao educando momentos para que possa expressar seus sentimentos e dar ao educador a oportunidade de exercer a ação educativa fora da sala de aula;
- d. promover o intercâmbio interdisciplinar ;
- e. observar sinais relevantes que possam levar a novos estudos e pesquisas em relação ao papel do esporte e da Educação física Curricular.

DA PROMOÇÃO

Art. 3º - Os JIEMDAR são uma promoção da EMADAR, Mais Educação e PIBID Educação Física UFV-CAF – CAPES.

DA NORMATIZAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Art. 4º - Caberá a EMDAR & PIBID Educação Física, a normatização e a organização dos JIEMDAR.

Art. 5º - A execução dos JIEMDAR é de responsabilidade da EMDAR, Mais educação e PIBID Educação Física da UFV-CAF – CAPES e colaboradores.

Art. 6º - Os JIEMDAR serão realizados todos os anos nas semanas finais do 1º semestre letivo ou conforme consenso e necessidade da escola.

§ Único – excepcionalmente no ano em curso, os 2º JIEMDAR acontecerão no período de 2 a 7 de setembro de 2013.

DOS PODERES E COMPETÊNCIAS

Art. 7º - A Delegação de Poderes na realização dos JIEMDAR será constituída de:

- I. O Diretor Geral
- II. A Comissão Organizadora
- III. A Comissão Executiva

DO DIRETOR GERAL

Art. 8º - O Diretor Geral dos JIEMDAR é o Diretor da EMDAR que nomeará seu substituto nos seus impedimentos.

Art. 9º - Ao Diretor Geral compete:

- I - Aprovar o Regulamento Geral dos JIEMDAR;
- II- Afixar as diretrizes gerais dos jogos;
- III- Aprovar o planejamento geral dos jogos;
- IV- Aprovar os recursos necessários para a realização dos jogos.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.10º - A Comissão Organizadora - C.O, subordinada ao Diretor Geral, será composta de:

- a. 02 Coordenadores PIBID Educação Física UFV - CAF
- b. 01 membro da Coordenação Mais Educação;
- c. 06 Bolsistas PIBID educação Física UFV-CAF;
- d. 06 bolsistas Mais Educação
- e. 02 membros da Comissão Pedagógica da EMDAR

Art. 11º - À Comissão Organizadora compete.

- I - Elaborar o planejamento anual dos JIEMDAR, submetendo a aprovação do Diretor Geral;
- II - Propor as modalidades e os critérios técnicos dos jogos;
- III - Indicar os componentes da Comissão Executiva – CE e aprovar os demais integrantes;
- IV - Acompanhar os trabalhos da Comissão Executiva e emitir parecer sobre os mesmos;
- V - Indicar os Coordenadores das modalidades esportivas e acompanhar os trabalhos dos mesmo
- VI- Aplicar as seguintes penas, durante a realização dos JIEMDAR, nos casos em que não houver recurso: Advertência, Suspensão, Eliminação.

DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 12º - A Comissão Executiva será indicada pela Comissão Organizadora e constituída de 07 sub-comissões, com dois membros cada uma:

- a. Abertura e Encerramento
- b. Administrativa
- c. Atividades Especiais
- d. Arbitragem
- e. Infra-estrutura Física
- f. Técnica
- g. Secretaria Geral

Art. 13º - Compete a Comissão Executiva - CE

- I - Tomar todas as providências necessárias ao bom desempenho dos JIEMDAR;
- II- Coordenar os trabalhos, dentro de sua área: Abertura e Encerramento, Administrativa, Atividades Especiais, Arbitragem, Infra-estrutura Física, Técnica e Secretaria Geral;
- III- Aprovar o programa/horário e as tabelas que melhor satisfaçam a operacionalização dos jogos;
- IV- Elaborar normas e diretrizes técnicas que atendam com o máximo de presteza e eficiência, a operacionalização dos jogos;
- V- Cuidar para que todos os atos administrativos necessários a realização dos seus encargos estejam de acordo com as exigências legais;
- VI- Elaborar e encaminhar a C.O., até 03 (três) dias após o término da competição, um relatório técnico e administrativo dos trabalhos de sua comissão.

DAS MODALIDADES, DAS INSCRIÇÕES, DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES, DA PARTICIPAÇÃO

DAS MODALIDADES

Art. 14º - As modalidades a serem disputadas são:

- I. Atletismo - Masculino e Feminino (corridas de 75m e 1000m, lançamento da pelota, salto em distancia)
- II. Contestes - Masculino e Feminino: que envolva capacidades as coordenativas adequadas às faixas etárias
- III. Damas – Misto
- IV. Desfile de Abertura
- V. Futsal – Masculino
- VI. Futbase Misto
- VII. Pênalti do Futebol de Campo - Masculino e Feminino - todas as turmas: à 9 metros, bola e baliza conforme estudo em andamento na UFV-CAF
- VIII. Natação – Nado livre Masculino e Feminino: 25m e Revezamento 4 x 25m
- IX. Queimada Feminina: todas as categorias
- X. Redação (única redação a ser lida no cerimonial de abertura que envolva o tema e nome da equipe)
- XI. Tênis de Mesa - Masculino e Feminino
- XII. Xadrez- Masculino e Feminino

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15º - As inscrições serão efetivadas individualmente através do preenchimento de formulário próprio fornecido pela C.O.

Art. 16º - Poderão inscrever-se nos JIEMDAR, estudantes regularmente matriculados, frequentes e com atestado médico apto para Educação Física Escolar da EMDAR.

§ Único – No caso do estudante inscrito não apresentar Atestado Médico Apto, para os jogos, utilizar-se-á o protocolo *Parq & You* (Anexo 1), para triagem e averiguação preliminar de suas possibilidades de participar dos jogos.

Art. 17º - Cada estudante poderá ser inscrito em duas modalidades coletivas; mais no uma individual;

Art. 18º - No ato da inscrição cada estudante deverá sugerir um TEMA para os jogos, votado nas aulas de Educação Física conforme orientação PIBID Educação Física. .

DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 19º - A EMDAR será dividida em quatro equipes que serão formadas através de sorteio em Assembléia Geral a ser previamente divulgada pela C.O.

§ A eleição do tema dos jogos deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 dias do inicio dos jogos.

Art. 20º - Para equilibrar as equipes, os sorteios serão realizados, por turma, respeitando a seguinte ordem:

- a. Feminino;
- b. Masculino;

Art. 21º - Na mesma Assembléia Geral que se refere o Artigo 19º, serão definidos também:

- a. Líder e vice-líder de cada equipe;
- b. 02 Professores para acompanhar a equipe durante os jogos
- c. Cor da camisa de cada equipe
- d. Distribuição de formulário próprio, pela C.O, para a inscrição geral e por modalidade de cada quipe;
- e. Definir data do Congresso Técnico Geral.

Art. 22º - Até 10 dias após a Assembléia Geral, acontecerá o Congresso Técnico Geral com a C.O e deverá estar presente pelo menos 01 (um) professor coordenador de cada equipe para sorteios e outros assuntos relacionados com os jogos;

Art. 23º - No dia marcado para o congresso técnico cada representante das equipes deverá entregar a Ficha de Inscrição Geral dos estudantes de sua equipe, em ordem alfabética e por modalidade, devidamente preenchidas e assinadas.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 24º - Para que o estudante participe dos JIEMDAR, deverá estar devidamente registrado na secretaria dos jogos ate o prazo fixado pelo presente regulamento ou pela C.O.

Art. 25º - Após confirma a inscrição, o estudante que não comparecer para participar dos jogos estará sujeito:

A - eliminação dos jogos no ano em disputa;

B - ter seu nome divulgado no Boletim Oficial dos Jogos

C - suspensão de participar dos JICEDAF no(s) próximo(s) ano(s).

DOS TITULOS

Art.26º - Serão proclamadas campeões os estudantes que obtiverem o primeiro lugar em prova individual e as equipes classificadas em primeiro lugar nas diversas modalidades coletivas dos jogos.

§Único – as equipes classificadas em 1º e 2º lugares receberão troféus alusivos à classificação obtida que passarão a compor a galeria de troféus da EMDAR.

Art. 27º - Os estudantes participantes receberão Certificado de Participação nos JIEMDAR.

DA PONTUAÇÃO

Art. 28º - Para classificação das equipes serão observados os seguintes critérios de pontuação:

a. 1º Lugar: 400 pontos

b. 2º Lugar: 300 pontos

c. 3º Lugar: 200 pontos

d. 4º Lugar: 100 pontos

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 28º - Adotar-se-á o sistema de eliminatória simples com a realização do jogo de disputa do 3º Lugar.

DOS PRÊMIOS

Art. 30º - Serão concedidos Certificado de participação conforme os resultados obtidos nos jogos.

Art. 31º - Serão concedidos Certificados para os membros da comissão organizadora e professores participantes das coordenações das equipes dos jogos.

Art.32º- A entrega dos certificados ocorrerá na Solenidade de Encerramento dos JIEMDAR, conforme a programação da C.O.

DO CONSELHO DE JULGAMENTO, DOS RECURSOS , DAS PENALIDADES

DO CONSELHO DE JULGAMENTO

Art. 33º – A comissão Organizadora – C.O. elegerá os componentes do Conselho de Julgamento – C.J., que terá como presidente um dos membros da C.O.

Art. 34º - O C.J. terá número ímpar de componentes, mínimo de 03 (três) e o máximo de 05 (cinco).

§ Único: Um dos membros do C.J. será Coordenador do PIBID Educação Física.

Art. 35º- Uma vez composto o Conselho de Julgamento, seus componentes deverão ter amplo conhecimento deste regulamento, e principalmente, das finalidades e objetivos dos JIEMDAR.

Parag. 1º - O C.J. se reunirá por convocação de seu presidente, para julgar recursos e aplicações das penalidades previstas neste regulamento, ou em caráter extraordinário, sempre que o presidente julgar necessário.

§ 2º - A convocação no Conselho deverá ser feita pelo seu presidente.

§ 3º - Caberá ao Presidente o voto de desempate.

§ 4º - As decisões emanadas no C.J. são inapeláveis.

CAPITULO II - DOS RECURSOS

Art. 36º - Em qualquer momento dos jogos, o participante que se julgar lesado em assuntos referentes aos jogos deverá apresentar à C.O., recurso por escrito, devidamente assinado pelo Professor Coordenador da Modalidade em questão, pelo líder e/ou vice-líder da equipe.

§. 1º - O recurso apresentado só será aceito pela C.O., se estiver subsidiado por provas concretas da queixa apresentada e protocolado na C.O. num prazo de 02 (duas) horas após o acontecimento do(s) fato(s).

§. 2º - A equipe que apresentar recurso comprovadamente infundado e/ou injurioso será passível de punição a critério do Conselho de Julgamento - C.J.

Art. 37º- Após o registro protocolado do recurso feito na secretaria geral dos jogos, o C.J. terá um prazo máximo de 04 (quatro) horas para iniciar o julgamento e de 06 (seis) horas para o pronunciamento final.

DAS PENALIDADES

Art. 38 º- São passíveis de punição toda e qualquer pessoa, ligada direta ou indiretamente aos JIEMDAR que tentar tumultuar o bom andamento dos jogos ou desvirtuar seus objetivos.

Parag. único - As penalidades serão aplicadas na seguinte ordem.

- a. Advertência
- b. Impedimento
- c. Suspensão
- d. Eliminação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 º- A equipe de arbitragem-educativa será composta, sempre que possível, por estudantes do curso de Licenciatura em Educação Física da UFV-CAF.

Art. 40 º- Os Professores coordenadores e os líderes, vice-líderes e Coordenadores de Modalidades são responsáveis:

- a. pela representação oficial de sua equipe;
- b. pela conduta de todos os seus integrantes dentro das competições;
- c. pela conservação das Instalações e materiais esportivos;
- d. pela autenticidade das informações contidas nos documentos oficiais;
- e. pelo cumprimento das punições aplicadas a qualquer integrante de sua equipe.

Art. 41 º- Paralelamente aos jogos, poderão ser realizados cursos, palestras, exposições culturais de livros, quadros, feiras, apresentações artísticas, ou qualquer outro evento esportivo, artístico e cultural compatível com o ambiente de jogos.

§. Único: esta programação estará sempre sujeita à aprovação da C.O. e da Diretoria da EMDAR.

Art. 42º- O Coordenador de equipe, presente, é responsável legítimo pela conduta dos estudantes dentro da competição.

Art. 43º - Sob a coordenação de um professor da EMDAR, toda e qualquer comunicação da Comissão Organizadora será feita através do Boletim Oficial - B.O.

Parág. único - O B.O. será elaborado por alunos do curso de Licenciatura em Educação Física da UFV-CAF e serão fornecidos aos participantes pela Secretaria Geral dos jogos.

Art. 44º - A C.O. e a EMDAR não se responsabiliza por acidentes ocorridos fora da programação oficial dos JIEMDAR.

Art. 45º - As equipes deverão comparecer ao local da competição no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o seu início.

Art 46 º - O tempo de tolerância para que cada equipe esteja no local de competição e pronta para competir após o horário previsto será de 10 (dez) minutos. Esgotado o prazo, a equipe estará eliminada da competição (WO) no ano da disputa e os resultados dos jogos realizados por esta equipe não serão computados para apuração.

Art.47º - O estudante eliminado de um jogo ou prova por atitude anti-desportiva estará automaticamente suspenso do compromisso seguinte de sua equipe.

Art.48º - Qualquer alteração na inscrição prévia de estudante deverá ser comunicada por escrito previamente pela Secretaria Geral dos jogos para análise da C.O.

Art.49º - Os casos omissos serão resolvidos pela C.O. constituída para os JIENDAR, no ano letivo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Ministério da Saúde. *Programa nacional de educação física e saúde através do exercício e do esporte*. Brasília, Imprensa Oficial, 1996.

BRASIL, ME – CAPES – UFV – PIBID subárea Educação Física - *Campus Florestal*, 2011.

CDC. *Guidelines for school and community programs to promote lifelong physical activity among young people. Morbidity and Mortality weekly report*, Vol.46. No. RR-6, 1997.

Projeto PPIBID Educação Física UFV-CAF, 2011.

SEE-MG. *Jogos Estudantes Mineiros* - Secretaria de Estado da Educação , Belo Horizonte, 2003.

SIMPLÍCIO, A.T. & COSTA, R.C. *Regulamento oficial dos Jogos Internos da CEDAF-UFV: JICEDAF*. Gráfica da CEDAF-UFV, 2006.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DO ESPORTE. Diretrizes da SBME: Morte Súbita no exercício e no esporte. *Rev. Bras. Med. Esporte* 2005; 11 (supl. 1) S1- S8.

AUTORES:

Afonso Timão Simplício
Guilherme de Azambuja Pussieldi
Adriana Rios Alvarenga
Adriano de Almeida Silva
Franciany de Jesus Silva
Lais Couto Mendes
Roniery Duarte
Tacyany Melo Gonçalves

Florestal (MG) outubro de 2013